



SEMDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA CIDADE



Ata Nº 2/2026/COMISSÃO/SEMDEC

Porto Velho, 16 de abril de 2026.

ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026 – SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2026, reuniram-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade/SEMDEC, os membros da Comissão de Análise e Julgamento, designados pela Portaria Conjunta nº 01/2026/SEMDEC/SMCL, com a finalidade de proceder à análise, julgamento e classificação das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 19/2026, cujo objeto consiste na seleção de empresa(s) do setor da construção civil para execução de empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade FAR.

Reaberta a sessão, procedeu-se ao resultado da análise da documentação de habilitação das empresas participantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das disposições editalícias.

Após exame técnico detalhado, verificou-se que a empresa **VILLA Empreendimentos Imobiliários Ltda** não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo apresentado inconsistências relevantes, tais como não indicação expressa, no ato da apresentação da proposta, do(s) empreendimento(s) para o(s) qual(is) manifestaria interesse, falhas na comprovação da qualificação técnica, bem como inaptidão na qualificação econômico-financeira, especialmente quanto ao índice de liquidez corrente e patrimônio líquido mínimo exigido. Diante disso, a Comissão deliberou pela sua **INABILITAÇÃO**.

Por sua vez, a empresa **LCM Construção e Comércio S.A.** apresentou documentação regular, comprovando habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica compatível com o objeto, além de adequada capacidade econômico-financeira, atendendo integralmente às exigências do edital. Assim, a Comissão deliberou pela sua **HABILITAÇÃO** no certame.

Superada a fase de habilitação, procedeu-se à análise e julgamento das propostas técnicas e operacionais, conforme critérios estabelecidos no item 10 do edital. Após a aplicação da metodologia de pontuação, apurou-se que a empresa LCM Construção e Comércio S.A. obteve pontuação total de 107 (cento e sete) pontos, classificando-se em 1º lugar, com indicação para os empreendimentos referentes ao Terreno 02 – Residencial Trilhos da Madeira e Terreno 03 – Residencial 2 de Outubro. Registra-se que a pontuação atribuída à empresa VILLA Empreendimentos Imobiliários Ltda possui caráter meramente demonstrativo, não produzindo efeitos, em razão de sua INABILITAÇÃO.

Diante do exposto, conforme PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS, em anexo, a Comissão deliberou pelo seguinte resultado:

I – Inabilitar a empresa VILLA Empreendimentos Imobiliários Ltda;

II – Habilitar e classificar em 1º lugar a empresa LCM Construção e Comércio S.A.

Por fim, foi determinado o encaminhamento do resultado para publicação no Portal da Transparência, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos, nos termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Kátia Menegatti Arruda de Magalhães

Presidente

Arthur Marques Lima

Membro

Ana Carla Macêdo Carneiro Gomes

Membro

Andréia Boriezeska de Siqueira

Membro

Juliane Quintino Rodrigues

Membro

Kátia Cilene Andrade Carneiro

Membro

Eduardo Oliveira de Almeida

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Katia Menegatti Arruda De Magalhaes, Diretor(a)**, em 17/04/2026, às 12:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Andrade Carneiro, Arquiteta e Urbanista**, em 17/04/2026, às 12:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Macedo Carneiro Gomes, Engenheiro(a) Civil**, em 17/04/2026, às 12:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Quintino Rodrigues, Gerente**, em 17/04/2026, às 13:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Marques Lima, Gerente**, em 17/04/2026, às 13:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida, Assessor(a)**, em 17/04/2026, às 13:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0808922** e o código CRC **3834BA12**.



016.002850/2026-11

0808922v5